



**GOVERNO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA (COREME)**

**RESPOSTAS AOS RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO DOS PROGRAMAS VINCULADOS À
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA**

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), por meio da Escola de Saúde Pública (ESP/PB), da Comissão do Processo de Seleção para os Programas de Residências vinculados à Comissão de Residência Médica (COREME) da SES-PB, no uso de suas atribuições legais, torna pública as **RESPOSTAS AOS RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR REFERENTE AO EDITAL ESP-PB Nº 017/2021.**

João Pessoa, de fevereiro de 14 de fevereiro de 2022.

**Comissão do Processo Seletivo
COREME SES-PB**

ANESTESIOLOGIA

Nº	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	RECURSO	RAZÃO DE INDEFERIMENTO
1.	Keilla Araújo de Oliveira	INDEFERIDO	A Comissão do Processo Seletivo avaliou o cartão resposta e ratificou a primeira pontuação.

CIRURGIA GERAL

Nº	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	RECURSO	RAZÃO DE INDEFERIMENTO
1.	Marilia Mariotti de Santana	DEFERIDO	---

CLÍNICA MÉDICA

Nº	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	RECURSO	RAZÃO DE INDEFERIMENTO
1.	Lanay Rodrigues Gondinho	DEFERIDO	---

ENDOSCOPIA GINECOLÓGICA

Nº	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	RECURSO	RAZÃO DE INDEFERIMENTO
1.	Anne Caroline Amorim Batista de Oliveira	INDEFERIDO	A Comissão do Processo Seletivo registrou a nota do CRE/CRA mediante a documento apresentado no período da inscrição.

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

Nº	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	RECURSO	RAZÃO DE INDEFERIMENTO
1.	Camila de Sousa Wanderley	DEFERIDO	---
2.	Jessica Lima Brito	INDEFERIDO	A Comissão do Processo Seletivo avaliou o cartão resposta e ratificou a primeira pontuação.

ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Nº	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	RECURSO	RAZÃO DE INDEFERIMENTO
1.	Adriano Rodrigues Silva	INDEFERIDO	Conforme item 3.3.1, alínea b, o candidato deveria anexar cópia do histórico escolar fornecido pela instituição de ensino superior com o Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE), ou equivalente, já calculado pela instituição, caso contrário, a nota atribuída será zero. No entanto, o documento em questão não foi apresentado no período regular (validado por edital) de inscrição.

PEDIATRIA

Nº	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	RECURSO	RAZÃO DE INDEFERIMENTO
1.	Geórgia Paiva de Oliveira	DEFERIDO	---

João Pessoa, de fevereiro de 14 de fevereiro de 2022.

**Comissão do Processo Seletivo
COREME SES-PB**